



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12/2025

Projeto de Lei nº. 569/2025

Autoria: Vereador Divino Omar Barbosa

Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 569, de 26 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE APROVA, nos termos do artigo 102-A, §1º. da Lei Orgânica do Município a Emenda nº 12, ao Projeto de Lei nº 569/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Vereador Divino Omar Barbosa.

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 569/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações nas áreas do Desenvolvimento Social, Administração e Planejamento, Infraestrutura e Serviços Públicos e Meio Ambiente:

Item	Local	Aquisição/Serviço
I	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES	Aquisição de 02 kits de camas hospitalares injetadas + colchões
Classificação: 02.01.08.02.08.242.0003.49.2.307 - 4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.		R\$ 7.000,00
II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES	Aquisição de caixas d'água 500 Lts.
Classificação: 02.01.08.02.08.482.0011.13.2.316 - 3.3.90.32.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		R\$ 7.000,00
III	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD	Subvenção para Sociedade São Vicente de Paulo - Vicentinos
Classificação: 02.01.04.04.122.0003.05.2.052 - 3.3.50.43.0000 - Subvenções Sociais		R\$ 28.593,88
IV	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP	Aquisições de mata-burros
Classificação: 02.01.15.26.782.0008.09.1.506 - 4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações		R\$ 12.000,00
V	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Prestação de serviços veterinários (cirurgias) e

Dus



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

- SEMA	exames aos animais atendidos pelo CERCA (Centro de Recuperação e Cuidados Animais).
Classificação: 02.01.18.02.18.542.0017.04.2.404 -3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL DA EMENDA	
R\$ 59.593,88	
Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos	

Art. 2º. A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Exercício de 2026 – QDD por fonte.

02- Poder Executivo:

01 - Prefeitura Municipal de Itapagipe

06 – Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.99.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.0000 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS – R\$ 59.593,88 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

Art. 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a categoria econômica, modalidade de aplicação e elemento de despesa, o que se fizer necessário para execução, desde que preservado o objeto da emenda.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos necessários para a sua execução.

Art. 5º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 17 de outubro de 2025.


Divino Omar Barbosa
-Vereador/Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A emenda impositiva é um mecanismo fundamental para que a Câmara de Vereadores de Itapagipe participe ativamente na elaboração do orçamento anual, aprimorando a proposta do Poder Executivo e garantindo uma alocação mais eficiente dos recursos públicos. Assim, é justo e legítimo que o vereador exerça sua função representativa, influenciando decisões que afetam diretamente a sociedade local.

Portanto a presente emenda tem como objetivo a aquisição de camas hospitalares, essenciais para a execução de tratamentos e para acomodar pacientes que necessitam de posições específicas para respirar melhor, melhorar a circulação ou reduzir edemas.

A aquisição de caixas d'aguas para casas de famílias carentes visa à necessidade de garantir o abastecimento contínuo de água potável, especialmente em casos de interrupção no fornecimento público, e em assegurar a qualidade da água em suas casas.

A Subvenção destinada para Sociedade São Vicente de Paulo – Vicentinos, tem por finalidade a aquisição de cestas básicas, que serão distribuídas a indivíduos e famílias que temporariamente, não conseguem suprir suas necessidades básicas devido a situações de vulnerabilidade, como desemprego, perdas financeiras ou crise econômica.

Todavia a aquisição/doação de mata-burros, garantindo à manutenção e conservação de estradas vicinais de rota escolar e de escoamento de produção e ao acesso das pessoas que moram na zona rural as demais localidades.

A destinação da emenda para o CERCA (Centro de Recuperação e Cuidados Animais), tem por finalidade a contratação de veterinários para realização de cirurgias e realização de exames aos animais abandonados que se encontram no centro, visando controle de doenças e aumento da população de cães e gatos.

Divino Omar Barbosa
Divino Omar Barbosa

-Vereador/Propositor-



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2025

Projeto de Lei nº. 569/2025

Autoria: Vereador Divino Omar Barbosa

Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 569, de 26 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE APROVA, nos termos do artigo 102-A, §1º. da Lei Orgânica do Município a Emenda nº 03, ao Projeto de Lei nº 569/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Vereador Divino Omar Barbosa.

Art. 1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 569/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026, a seguinte programação para ações na área da Saúde:

Item	Local	Aquisição/Serviço
I	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Aquisição de materiais permanentes para os PSFs municipais
Classificação: 02.01.10.01.10.122.0009.01.2.151 - 4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente		R\$ 5.000,00
II	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Aquisição de materiais permanentes para o posto de saúde da Serra da Moeda
Classificação: 02.01.10.01.10.122.0009.01.2.151 - 4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente		R\$ 5.000,00
III	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Subvenção para Hospital do Amor de Barretos
Classificação: 02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154 - 3.3.50.43.0000 - Subvenções Sociais.		R\$ 5.000,00
IV	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Prestação de serviços Médicos em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, em Cirurgias Eletivas de Média e Alta Complexidade, e todos os procedimentos necessários para execução das mesmas, para



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

		atender às demandas dos usuários do SUS, do Município de Itapagipe.	
Classificação: 02.01.10.02.10.302.0009.42.2.182 – 3.3.72.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			R\$ 34.593,88
V	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Realização de Exames para pessoas carentes do município de Itapagipe.	
Classificação: 02.01.10.02.10.302.0009.42.2.182 – 3.3.72.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			R\$ 10.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 59.593,88
Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos			

Art. 2º. A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Quadro de Detalhamento da Despesa do Exercício de 2026 – QDD por fonte.

02- Poder Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Itapagipe

06 – Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ

99 – Reserva de Contingência

99.999.9999.99.9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.0000 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS – R\$ 59.593,88 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

Art. 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a categoria econômica, modalidade de aplicação e elemento de despesa, o que se fizer necessário para execução, desde que preservado o objeto da emenda.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos necessários para a sua execução.

Art. 5º. Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 17 de outubro de 2025.


Divino Omar Barbosa
-Vereador/Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.315.368/0001-74

Av. Cinco, 330 - Fone: (34) 3424-2106 - CEP 38.240-000

E-mail: contato@cmitapagipe.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A emenda impositiva é um mecanismo fundamental para que a Câmara de Vereadores de Itapagipe participe ativamente na elaboração do orçamento anual, aprimorando a proposta do Poder Executivo e garantindo uma alocação mais eficiente dos recursos públicos. Assim, é justo e legítimo que o vereador exerça sua função representativa, influenciando decisões que afetam diretamente a sociedade local.

Portanto a presente emenda tem como objetivo a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar os PSFs municipais e o posto de saúde da Comunidade Serra da Moeda, município de Itapagipe/MG, para modernizar a infraestrutura de saúde e assegurar a qualidade do serviço oferecido através do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a melhoria contínua dos serviços e o bem-estar da população.

A Subvenção destinada para o Hospital do Amor de Barretos/SP tem por finalidade oferecer atendimento oncológico de alta qualidade, humanizado e gratuito a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o Brasil.

A destinação da emenda para a realização de cirurgias eletivas é justificada pela demanda de pacientes do SUS, que aguardam por cirurgias nos hospitais públicos, tendo em vista que atualmente existe uma fila no sistema, em que o paciente pode demorar anos para conseguir a liberação, podendo assim agravar o quadro clínico dos pacientes, piorando o prognóstico e aumentando os custos para o próprio sistema.

A emenda impositiva visa à realização de exames para pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade social, que não possuem condições para pagar os exames necessários para um possível diagnóstico, garantindo assim o direito de acesso à saúde.

Divino Omar Barbosa
Divino Omar Barbosa

-Vereador/Propositor-